



# PROGRAMA **CISTERNAS**

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA DE CHUVA E OUTRAS TECNOLOGIAS  
SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA**



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## **Ficha Técnica**

### **José Wellington Barroso de Araújo Dias**

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

### **Lilian dos Santos Rahal**

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

### **Camile Marques Sahb**

Diretora de Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água

### **Vitor Leal Santana**

Coordenador-Geral de Acesso à Água

### **Clarita Rickli**

Gerente de Projetos de Comunicação da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

### **Equipe Técnica do Programa Cisternas**

Alisson Martins Ramos

Ândrea Colares

Carolina Tavares da Silva Bernardo

Cleyton Domingues de Moura

Domiciano Ferreira Gomes Filho

Erica Veruska de Sena Lima Pereira

Everton Aparecido da Costa

Glicério Siqueira Silva de Barros

Henrique Silva Petroceli

Marta Rodrigues Leite

Myriam Cyntia Cesar de Oliveira

Patrícia Laundry Mollo Vieira

Rívia Ryker Bandeira de Alencar

Valdenir Marinho Rosa

Victor Santos Moraes

Viviam Catarina de Oliveira

Yara da Silva Farias

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

ASCOM - MDS

The background features a repeating pattern of light gray water droplets and geometric shapes (squares, circles, and semi-circles) on a white background. The text is centered in a dark blue, bold, sans-serif font.

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA DE CHUVA E OUTRAS TECNOLOGIAS  
SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA**

**PROGRAMA CISTERNAS**

# APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água é executado pelo Governo Federal, desde 2003.

Conhecido como Programa Cisternas, tem como objetivo promover o acesso à água para consumo humano e animal e para a produção de alimentos para famílias rurais de baixa renda<sup>1</sup> e equipamentos públicos rurais – especialmente escolas – atingidos pela seca ou pela falta regular de água.

A regulamentação atual se dá a partir da [Lei nº 12.873, de 2013](#), pelo [Decreto nº 9.606, de 2018](#), e por um conjunto de outras normas complementares.



Acesse a página no QR-Code e conheça o conjunto de regras e normas.

1

São consideradas famílias de baixa renda aquelas com renda per capita de até ½ salário-mínimo.



O Programa Cisternas se diferencia de outras políticas públicas de acesso à água por apoiar tecnologias sociais, caracterizadas por serem simples, de baixo custo e de fácil gestão e manutenção pelos próprios beneficiários. Além disso, na implementação dessas tecnologias, os processos de mobilização social e de formação dos beneficiários são tão importantes quanto a própria construção das estruturas de captação e armazenamento de água. Ao envolver as comunidades em todas as etapas do processo, espera-se ampliar a sustentabilidade dos ganhos sociais associados a um acesso seguro à água.

O Programa é executado a partir da parceria do Ministério do Desenvolvimento Social com governos estaduais e municipais, consórcios públicos de municípios e organizações da sociedade civil.

Nos últimos anos, a prioridade de atuação tem sido o Semiárido e a Amazônia, regiões com características climáticas e ambiental diferentes, mas cuja população rural em situação de pobreza enfrenta dificuldades para acessar água de qualidade, seja por uma questão de quantidade e qualidade, como é o caso da primeira região, como basicamente de potabilidade, como é o caso da segunda. Ainda assim, **o Programa possui abrangência em todo território nacional, e busca enfrentar a questão da água com soluções tecnológicas adaptadas a cada contexto territorial e sociocultural.**





## **TIPOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DO PROGRAMA CISTERNAS**



### **Cisterna de placas de 16 mil litros**

É composta por um reservatório de placas de alvenaria de 16 mil litros, interligado a um sistema de calhas instalado no telhado da casa para a captação da água de chuva. Sua capacidade de armazenamento foi dimensionada levando em conta a necessidade imediata de água de uma família no semiárido para beber e cozinhar.



### **Cisterna escolar de 52 mil litros**

É composta por um reservatório de placas de alvenaria com capacidade para armazenar até 52 mil litros de água, interligado ao telhado da escola. Seu reservatório foi dimensionado para atender as necessidades de água da comunidade escolar, incluindo consumo humano e produção de hortas, a depender do tamanho da escola.





### **Cisterna calçadão de 52 mil litros**

É composta por um reservatório de placas de alvenaria com capacidade para armazenar até 52 mil litros de água, interligado a uma área de captação de 200 m<sup>2</sup>, delimitada por um meio fio localizado em plano mais elevado que o reservatório. Tecnologia dimensionada para atender demanda de uma família para a produção de alimentos e a criação de pequenos animais.



### **Cisterna de enxurradas de 52 mil litros**

É composta por um reservatório de placas de alvenaria com capacidade para armazenar até 52 mil litros de água, conectado a uma área de captação no leito de enxurradas. Tecnologia dimensionada para atender demanda de uma família para a produção de alimentos e a criação de pequenos animais.





### **Cisterna telhadão multiuso**

É composta por um reservatório de placas de alvenaria com capacidade de armazenar até 25 mil litros de água, interligado a um galpão, de 40 m<sup>2</sup> ou 80 m<sup>2</sup>, com telhado para captação de água da chuva. Tecnologia dimensionada para atender demandas de água de uma família para consumo e/ou a produção de alimentos e a criação de pequenos animais.



## Barragem subterrânea

É composta por um barramento transversal ao leito das enxurradas, córregos ou riachos temporários, por meio da fixação de uma manta de plástico flexível em uma vala escavada até encontrar o solo cristalino ou impermeável. Tem como função o armazenamento de água dentro do solo, proporcionando a formação ou elevação do lençol freático. Tecnologia dimensionada para atender demanda de uma família para a produção de alimentos e a criação de pequenos animais.





## Barreiro Trincheira

A tecnologia consiste em um reservatório escavado no solo até a camada impermeável, com paredes verticais estreitas e profundas, com capacidade para armazenar pelo menos 500 mil litros de água. Tecnologia dimensionada para atender demanda de uma família para a produção de alimentos e, principalmente, a criação de animais.





## Sistema de tratamento e reuso de água domiciliar

Tecnologia composta por um sistema de convergência hidráulica, caixa de gordura, unidade de filtragem, tanque de reuso, tanque de evapotranspiração (no caso do modelo com fossa ecológica), caixa d'água, além de insumos e materiais para o desenvolvimento de projeto produtivo. Existem variações para um mesmo modelo de tecnologia: 1) um que prevê apenas sistema de tratamento e reuso de água cinza domiciliar; e 2) um sistema de tratamento e reuso de todos os efluentes do domicílio, incluindo uma fossa ecológica.



## Sistema pluvial multiuso comunitário

Tecnologia composta de I) módulo domiciliar com sistema de captação de água da chuva do telhado da casa, um reservatório elevado de 1 mil litros, uma instalação sanitária domiciliar (com chuveiro, pia e vaso sanitário) e uma fossa de absorção e; II) módulo comunitário de abastecimento de água acionado em ocasiões de escassez de chuva, incluindo captação de fonte complementar (rios, nascentes ou poços perfurados), sistema de tratamento por filtro lento de areia e rede de distribuição de água aos módulos familiares. Possui variações para ambiente de várzea e de terra firme.





### **Sistema pluvial multiuso autônomo:**

É composto por sistema domiciliar de captação da água de chuva do telhado, um reservatório individual elevado de 1 mil litros, um reservatório complementar de 5 mil litros, uma instalação sanitária domiciliar (com chuveiro, pia e vaso sanitário) e uma fossa de absorção.



## **Microsistema de abastecimento de água com pontos de uso coletivo**

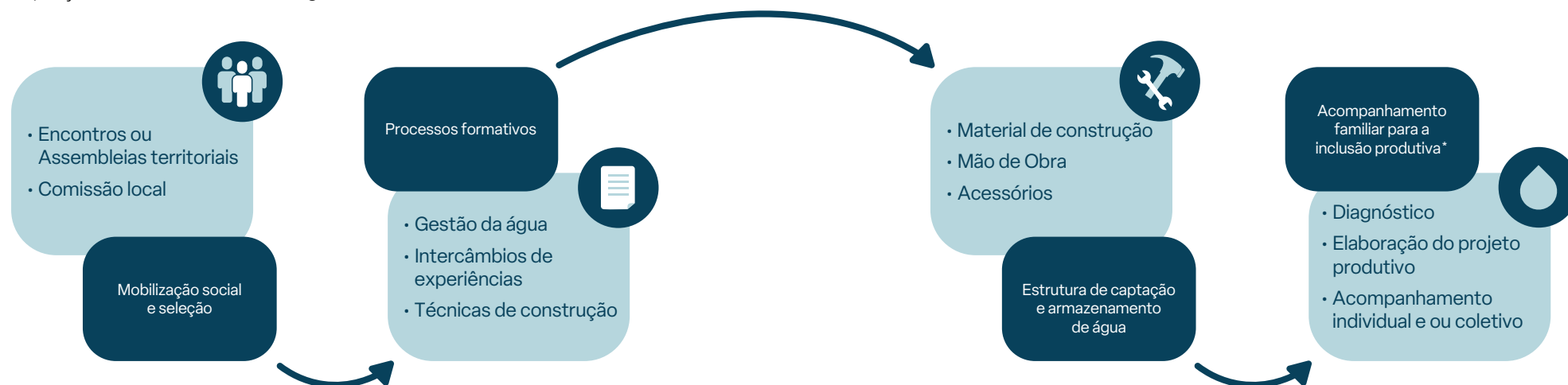
Tecnologia composta por estruturas de captação de água superficial, com bombeamento por sistema fotovoltaico, unidade de tratamento simplificado a partir de filtro lento de areia, reservatórios para armazenamento da água tratada e rede de distribuição da água filtrada interligada a ponto de uso coletivo.





## **METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS SOCIAIS**

A implementação das tecnologias sociais do Programa Cisternas envolve atividades de mobilização social, formação dos beneficiários para a gestão da água e a construção ou montagem da estrutura de captação e armazenamento de água



\* Atividade prevista apenas para tecnologias com Serviço de Acompanhamento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP).





## PASSO 1: MOBILIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

O processo de mobilização social e seleção dos beneficiários deve ocorrer de forma participativa e colaborativa, envolvendo representantes do poder público e da sociedade civil organizada local – reunidos enquanto comissão municipal, que são responsáveis pela definição das comunidades que serão atendidas.

### Critérios de seleção

Para participar do Programa, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda per capita até ½ salário-mínimo, viver em área rural e não possuir fontes seguras e regulares de acesso regular à água. A entidade executora deverá selecionar as famílias a partir dos seguintes critérios de priorização:

- i** famílias com perfil Bolsa Família, com renda per capita mensal de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), denominada linha de pobreza;
- ii** famílias de povos e comunidades tradicionais ou povos indígenas;
- iii** famílias chefiadas por mulheres;
- iv** famílias com maior número de crianças de 0 a 6 anos;
- v** famílias com maior número de crianças e adolescentes em idade escolar; e
- vi** famílias com pessoas com deficiência.

No caso das escolas, serão contempladas aquelas localizadas em zona rural, de natureza pública e sem acesso à rede pública de abastecimento ou outra fonte regular e segura de acesso à água.



## PASSO 2: PROCESSOS FORMATIVOS

Uma vez selecionadas no processo de mobilização social, as famílias devem participar de atividade formativa. Esta atividade de capacitação é muito importante, pois é nessa etapa que são passadas as orientações sobre a gestão e manejo da água e sobre procedimentos para manutenção das tecnologias.

Além disso, também estão previstas atividades de capacitação para construção das tecnologias. A ação tem como propósito envolver diretamente os beneficiários no processo construtivo.

Esse processo educativo cumpre outro papel fundamental na estruturação das tecnologias sociais, que é a partilha de experiências e vivências sobre a adaptação e convivência com o ambiente e o clima no qual as famílias estão inseridas. A expectativa com essas atividades de formação é ampliar o conhecimento dos beneficiários sobre as limitações e potencialidades da tecnologia e, com isso, buscar garantir impactos mais duradouros, adaptados às diferentes realidades locais.

## PASSO 3: PROCESSO CONSTRUTIVO

Não há como prever o tempo necessário de construção (ou instalação) de cada tecnologia, pois isso varia de acordo com a realidade de cada território. Por isso, a prioridade, nessa etapa, é a compra do material e a escolha da mão-de-obra na própria localidade, como forma de reduzir os custos e gerar oportunidades de trabalho, movimentando a economia local.



## **PASSO 4: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PARA A INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA (SAFISP)**

Algumas tecnologias sociais também incorporam em suas atividades o serviço de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva (SAFISP), que atualmente é regulamentado pelo Portaria MDS nº 961, de 19 de fevereiro de 2024. Esse serviço inclui o diagnóstico, a elaboração do projeto produtivo e atividades individuais e coletivas de acompanhamento da família.

Nesse caso, é possível integrar o Programa Cisternas ao Programa de Fomentos às Atividades Produtivas Rurais, com o repasse financeiro de recursos não reembolsáveis que, atualmente, somam R\$ 4.600,00 – repassados em duas parcelas – destinados ao desenvolvimento de projetos produtivos.

A articulação entre apoio técnico e financeiro é uma forma de apoiar as famílias para que possam se estruturar ou ampliar sua capacidade produtiva, de modo a aumentar ou diversificar a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e a superação da situação de pobreza.





## MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do Programa Cisternas ocorre de forma descentralizada, a partir da celebração de parcerias com:

- **órgãos ou entidades públicas**, a exemplo de governos estaduais, municipais e consórcios públicos de município, quando são firmados convênios, observando o Decreto nº 11.531, de 2023, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023; ou
- **organizações da sociedade civil**, quando são firmados termos colaboração ou termos de fomento, observando o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 2016.

A seleção dos parceiros pode se dar de forma direta, a partir de edital de justificativa ou dispensa de seleção pública – observado a legislação vigente, ou por meio de edital de chamamento público.

Após a seleção de parceiros, e da formalização do instrumento específico, os parceiros do MDS na execução do Programa devem selecionar e contratar entidades privadas sem fins lucrativos mediante realização de Edital Chamada Pública, para o qual podem concorrer apenas as entidades previamente credenciadas pelo MDS. Ressalta-se que o credenciamento de entidades para atuarem como executoras do Programa Cisternas atualmente é regulamentado pela Portaria nº 22, de 2020, que estabelece regras e critérios para esse fim.

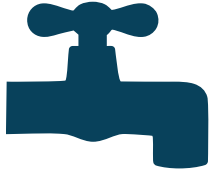
Tanto o edital de chamada pública como o próprio contrato de prestação de serviços a ser firmado com as entidades executoras são documentos com modelo estabelecido pelo MDS, a partir da Portaria MDS nº 992, de 2024, e suas alterações. No edital de chamada pública e no contrato devem ser especificadas as metas totais por lote, os tipos de tecnologias a serem implementadas e seu valor unitário de referência, conforme definido nas instruções normativas específicas, assim como um conjunto de outras regras a serem observadas pelos parceiros e pelas executoras no território.

O regulamento do Programa Cisternas prevê a possibilidade de adiantamento de recursos para as entidades executoras, em percentual de até 30% do valor total do contrato firmado, como forma de viabilizar o início efetivo da execução.

A figura abaixo apresenta o passo a passo do processo de execução do Programa, desde a formalização da parceria até a prestação de contas física, que é realizada via SIG Cisternas.

<sup>2</sup> Existe a possibilidade de um ente ou organização atuar como parceiro e executora do Programa, mas essa é uma situação autorizada apenas em situações muito específicas.





MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Convênio ou Termo de Colaboração/ Fomento

Estado, município, consórcio de municípios ou organizações da sociedade civil

Edital de Chamada Pública  
Portaria nº 992/2024

Contratação com dispensa de licitação  
Portaria nº 992/2024  
Lei nº 14.133/2021

Entidades privadas sem fins lucrativos,  
credenciadas pelo Ministério  
Portaria nº 213/2025

Adiantamento de até 30%  
Lei nº 12.873/2013  
Decreto nº 9.606/2018

Registro da execução e prestação de contas em sistema informatizado  
(SIG Cisternas)

## TERMO DE RECEBIMENTO





**CONTROLE SOCIAL,  
TRANSPARÊNCIA E GESTÃO**

O MDS tem desenvolvido e aperfeiçoado um conjunto de instrumentos que permitem maior controle social e que buscam garantir o cumprimento dos objetivos do Programa e o adequado uso de recursos públicos a ele destinados.

## COMISSÕES MUNICIPAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE

O controle social do Programa tem início logo no processo de seleção das comunidades e dos beneficiários. Para isso, são formadas, em âmbito local, as chamadas comissões municipais representativas da sociedade, que preveem a participação de lideranças locais e comunitárias, de membros de conselhos locais e do poder público local, que ajudam a definir as comunidades prioritárias para atendimento. Além disso, as comissões podem apoiar na priorização e validação dos beneficiários selecionados e no acompanhamento das demais etapas de implementação.

## SIG CISTERNAS

O Programa Cisternas também conta com um sistema para registro e monitoramento da execução, chamado **SIG Cisternas**. Por meio desse sistema é possível acompanhar a execução dos instrumentos de parceria firmados, incluindo as diversas etapas de implementação das tecnologias (seleção, formação e entrega da tecnologia). A prestação de contas dos contratos celebrados entre o parceiro do MDS e a entidade executora é realizada através dessa ferramenta, a partir da qual são inseridas informações sobre as famílias selecionadas, os processos formativos realizados e as tecnologias implementadas.

Para cada tecnologia deve ser gerado um termo de recebimento, assinado pelos beneficiários, e com elementos que permitem

individualizá-la, tais como nome completo do beneficiário, comunidade, data de início e término da construção, numeração própria e registro fotográfico. Além disso, atualmente todas as tecnologias sociais implementadas no âmbito do Programa Cisternas possuem coordenadas geográficas (GPS) que permitem sua rápida localização.





## **PRINCIPAIS NORMATIVOS DO PROGRAMA CISTERNAS**

O Programa Cisternas conta atualmente com os seguintes instrumentos normativos:

- Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013. Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.
- Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.
- Portaria SESAN nº 213, de 26 de novembro de 2025. Estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas.
- Portaria MDS nº 992, de 4 de junho de 2024. Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do MDS na execução do Programa Cisternas.
- **Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018:** Dispõe sobre a definição dos modelos de tecnologias sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Cisternas.
- Portaria SESAN nº 168, de 1º de agosto de 2025. Estabelece regras e procedimentos a serem adotados para a gestão, acompanhamento e controle de contratos firmados para a execução do Programa Cisternas.

- Instruções Normativas. Instrumentos que definem o valor unitário de referência e a metodologia de implementação das tecnologias sociais do Programa. As tecnologias atualmente apoiadas, bem como as instruções operacionais utilizadas atualmente estão disponíveis na página: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas/tecnologias-sociais>.





## COMUNICAÇÃO COMO COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CISTERNAS

Em março de 2026 foi publicada a **Portaria nº 35**, que define a comunicação social como componente estratégico de execução do Programa Cisternas. O objetivo da norma é qualificar os processos de mobilização do público beneficiário e garantir a transparência pública das ações implementadas.

A nova Portaria traduz a ideia de olhar as pessoas como sujeitos de direitos, entre eles, o Direito Humano à Alimentação Adequada, que passa pelo direito ao acesso à água de qualidade.

### “Não é apertando o nó que se enlaça”

Como forma de instrumentalizar esse processo, a nova norma considera a Rede de Comunicação do Programa Cisternas uma instância colaborativa, composta para articular e potencializar os esforços de comunicação entre o governo federal, parceiros e entidades executoras do Programa Cisternas, por meio da participação representativa das respectivas áreas de Comunicação.

São objetivos da Rede de Comunicação do Programa Cisternas, estabelecidos pela Portaria:

- fortalecer o processo de implementação do Programa Cisternas junto ao público beneficiário;
- garantir que a mensagem sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada chegue de forma clara e contextualizada aos beneficiários do Programa e outros agentes envolvidos. Parágrafo único.



Fruto de uma construção coletiva, realizada durante a I Oficina de Comunicadores e Comunicadoras da Rede Cisternas, nos dias 5 e 6/11/2024, em Brasília, atualmente a Rede-Com Cisternas é composta por representantes das áreas de Comunicação das Secretarias de Governo dos Estados que compõem o Semiárido e das Organizações da Sociedade Civil do Semiárido e da Amazônia, parceiros do governo federal na execução do Programa Cisternas.

**“ Uma rede é um padrão de relacionamentos que conecta vários nós ou centros a muitos outros centros. São conexões de vários pontos para vários outros, não de um ponto para outros.”**  
**Ecoalfabetização**





## SAIBA MAIS

### **Água para colher futuro: 20 anos do Programa Cisternas.**

Orgs.: Camile Marques Sahb, Vitor Leal Santana, Márcia Muchagata. Brasília: Ministério do Desenvolvimento, e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fiocruz; Zabelê Comunicação: 2024. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/aceso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas>

**Manuais e outras publicações para** auxiliar parceiros na gestão descentralizada do Programa Cisternas e para apoiar pesquisadores e outros interessados na compreensão sobre os efeitos e impactos do Programa na vida de seus beneficiários.

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/aceso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas/manuais-e-outras-publicacoes>

### **Vídeos sobre o Programa.**

[https://www.youtube.com/results?search\\_query=%C3%A1gua+para+colher+futuro](https://www.youtube.com/results?search_query=%C3%A1gua+para+colher+futuro)

### **Estudos e outras avaliações sobre o Programa.**

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/aceso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cisternas/resultados-e-avaliacoes>

## **CONTATO**

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN

Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água – DFA

Coordenação Geral de Acesso à Água – CGAA

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 442

CEP: 70046-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2030-1055

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO  
**BRASIL**

DO LADO DO POVO BRASILEIRO